DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXVIII - N° 5.517
Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Câmara promove debate sobre a violência contra a população de rua

A audiência pública, realizada no auditório do Centro de Cultura, foi requerida pelo vereador Marcos Mendes



Foto: Valdemiro Lopes

A audiência teve como tema "Violência e população de rua: Alternativas em favor da segurança pública e social". Como forma de dar voz a esta parcela da sociedade, o vereador Marcos Mendes (PSOL) disponibilizou o microfone para aqueles que sofrem com a vulnerabilidade. Militante da causa e integrante do Fórum Estadual da População em Situação de Rua, Adauto Leite parabenizou Marcos Mendes pela sensibilidade de realizar a audiência.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: https://terrorismobranco.files.wordpress.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Geraldo Júnior apresenta balanço do 1º semestre de sua gestão

Jornalistas participam de um café da manhã, nesta terça-feira, com o presidente da Câmara no Centro de Cultura da Casa

Os números, ações e principais projetos dos primeiros seis meses de gestão do vereador Geraldo Júnior (SD) à frente da Câmara Municipal de Salvador será apresentado em um café da manhã, nesta terça-feira (16), no Centro de Cultura, na Praça Municipal, às 9h. O evento contará com a presença de profissionais da imprensa e convidados.

Na apresentação, o presidente da Casa divulgará o balanço do primeiro semestre de 2019. “Podemos citar como grandes ações nesses primeiros meses do ano a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, que estava parado na Casa há mais de 10 anos, e a criação da Comissão de Participação Legislativa. Mas com certeza tivemos muito mais ações, que serão compartilhadas com todos”, ressaltou o presidente Geraldo Júnior.



Câmara sedia 1° Fórum sobre Educação Domiciliar

Atividade será realizada conjuntamente pelo vereador Alexandre Aleluia e ANED

Com o objetivo de aprofundar o debate com o público, o vereador Alexandre Aleluia (DEM) e a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) realizam conjuntamente o 1° Fórum sobre Educação Domiciliar e Desenvolvimento Infantil nesta quinta-feira (18), a partir das 8h30, no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador.

A primeira palestra do dia ficará sob a responsabilidade de Flávia Sordi Saraiva, mãe educadora e representante regional da ANED. Flávia apresentará o conceito de Educação Domiciliar, conhecida como homeschooling. Na sequência, o vereador Alexandre Aleluia falará a respeito do projeto de lei que apresentou na Câmara de Salvador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Alexandre Aleluia

Aprovada em maio deste ano na Casa, a matéria propõe a autorização da prática da modalidade de ensino na capital.

“Com certeza, será um grande dia para todas as famílias educadoras do país. Como pai e como legislador da cidade, defendo o direito ao ensino domiciliar e a descentralização das decisões de ensino. É importante também deixar claro que a educação domiciliar não vem como proposta do governo para substituir a educação pública ou competir com a particular. A regulamentação se faz necessária pelo princípio de isonomia e para assegurar o direito daquelas famílias que desejam essa modalidade educacional”, destacou Alexandre, autor do projeto.

Além de conduzirem palestras sobre diversos aspectos da educação domiciliar, os debatedores também responderão às perguntas, esclarecendo dúvidas do público presente.

Violência contra população de rua é debatida na Câmara

Audiência pública foi requerida pelo vereador Marcos Mendes

As dificuldades enfrentadas diariamente pelas pessoas em situação de rua foram discutidas na Câmara de Salvador, em audiência pública idealizada pelo vereador Marcos Mendes (PSOL). O evento realizado no auditório do Centro de Cultura, na tarde de sexta-feira (12), teve como tema "Violência e população de rua: Alternativas em favor da segurança pública e social".

Fotos: Valdemiro Lopes



Como forma de dar voz a esta parcela da sociedade, Marcos Mendes disponibilizou desde o início da atividade o microfone para aqueles que sofrem com a vulnerabilidade. "Marielle Franco (vereadora do PSOL assassinada no Rio, em 2018) sempre dizia que 'nada sobre nós, sem nós'. Então, tudo é dialogado com eles. Nossos projetos de indicação foram construídos coletivamente com eles, porque a violência vem aumentando a cada dia contra esta população de rua", frisou o vereador, lembrando de caso recente em que três pessoas foram baleadas durante a noite no bairro de Itapuã.



Militante da causa e integrante do Fórum Estadual da População em Situação de Rua, Adauto Leite parabenizou Marcos Mendes pela sensibilidade de realizar a audiência. Entretanto, lamentou a ausência de outras representações políticas na mesa de debate. "Infelizmente isso mostra o quanto esse tema é desimportante para os poderes públicos", disse. "A sociedade acha que essas pessoas são violentas, mas desconsidera a violência da sociedade sobre estas mesmas pessoas", completou.

PARTE DA SOCIEDADE

A atividade foi marcada por relatos fortes, que tiveram a rua como palco de insegurança, preconceito e falta de assistência para aproximadamente 17 mil pessoas. Há um ano morando nas ruas, Derivaldo Matos dos Santos afirmou ser "tratado como um nada" e relatou agressão sofrida de policiais militares no Centro da capital. "Morador de rua nunca é escutado por causa do preconceito", disse consternado. Joselita da Silva discursou sobre outro tipo de violência, a excludente, que dificulta, inclusive, atendimentos em postos de saúde. "Me olham diferente por não ter uma casa, mas não somos bichos e queremos fazer parte da sociedade", reivindicou.



Atenta aos relatos, a supervisora do Grupamento de Operações com Cães da Guarda Civil Municipal, Carolina Batista, disse que houve uma diminuição de cerca de 90% nos conflitos envolvendo a corporação e os moradores de rua. Em tempo, orientou que comportamentos de agentes que não estejam de acordo com o previsto pela gestão devem ser denunciados pelo número 156. "A Guarda vem trazendo um novo olhar para esta situação, que é de saúde pública e não de segurança pública", avaliou Carolina, sobre a ação junto aos usuários de drogas que vivem em situação de vulnerabilidade.

Presente na audiência, a defensora pública Fabiana Miranda destacou o trabalho monitoramento realizado diante dos casos de violência por meio de rondas.

MARIA LÚCIA, PRESENTE!

Em diversos momentos do debate, o grito de "Maria Lúcia, presente!" ecoava no auditório do Centro de Cultura, lembrando a líder da luta em prol da população de rua, que morreu no ano passado. "A única pessoa que não desistiu de mim foi Maria Lúcia, mesmo quando eu tratava ela mal durante a abstinência da droga. Ela abriu as portas para



nós", ressaltou Sheila "Maloka".

A mesa do evento também contou com a presença de Edson Alexandre, integrante do colegiado do Movimento da População em Situação de Rua, viúvo de Maria Lúcia Pereira. "Quem mora na rua tem dificuldade de dormir num papelão. A sociedade não nos enxerga, por isso temo que um dia sejamos proibidos até de dormir na rua sem que seja dada uma alternativa de vida", declarou.

De acordo com Marcos Mendes, as demandas apresentadas na audiência serão encaminhadas aos órgãos competentes.

Comissão de Saúde visita unidade na Federação

Colegiado informa que é necessário a contratação de médicos pelo sistema de pessoa jurídica

A Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social da Câmara, presidida pelo vereador Maurício Trindade (DEM), visitou, no dia 4 de julho, a Unidade de Saúde da Família (USF) do bairro da Federação, com o objetivo de verificar a situação e ouvir as queixas dos moradores do local.

Salas fechadas por falta de ar-condicionado e manutenção; aparelho de Raios-X odontológico sem funcionamento e farmácia com carência de medicamentos para doenças crônicas, este era o cenário do local. Além de pacientes vítimas do vírus da dengue, segundo informações da Comissão de Saúde.



Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Maurício Trindade

Diante destas situações, o colegiado sugeriu a compra emergencial de medicamentos e inseticida - que não está sendo fornecida pelo governo estadual - e visitação das localidades das residências dos pacientes que contraíram a dengue.

Para resolver a falta de profissionais e o não funcionamento de equipamentos, a Comissão informa que é necessária a contratação de médicos pelo sistema de pessoa jurídica e compra emergencial de ar-condicionado.

Fotos: Assessoria do vereador



Câmara homenageia 120 anos da Ordem Terceira

"A Rosário dos Pretos simboliza a resistência cultural do povo negro", afirma Sílvio Humberto, que requereu a sessão especial

O Plenário Cosme de Farias da Câmara Municipal de Salvador realizará às 19h desta quarta-feira (17), uma sessão especial para celebrar os 120 anos da Elevação da Venerável Ordem Terceira do Rosário de Nossa Senhora dos Pretos e às Portas do Carmo. O evento, proposto pelo vereador Sílvio Humberto (PSB), tem o objetivo de ressaltar a importância da igreja na cidade.

"A Rosário dos Pretos simboliza a resistência cultural do povo negro para preservar as suas tradições e religiosidade. Além disso, através do seu sincretismo, a irmandade também demonstra que é possível o respeito e a harmonia entre as religiões", destaca Sílvio.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Sílvio Humberto

A comemoração tem Anália Santana como oradora, que vai contar a história dos 120 anos dessa que é uma das irmandades negras mais antigas do Brasil. Além dela, a sessão especial conta com a presença do Prior Adonai Passos, a Vice Prior Nilsa Bonfim e demais autoridades religiosas.

ROSÁRIO DOS PRETOS

Criada pelos negros escravizados, a irmandade Rosário dos Pretos surgiu com o propósito de preservar as tradições religiosas. O catolicismo fortemente presente naquele período, influenciou o fortalecimento da identidade negra dentro dessa religião, resultando no chamado "Afro Catolicismo", unindo o cristianismo e o bakongo (catolicismo das regiões do Congo e Angola). Uma das principais particularidades do Rosário estão na veneração dos santos negros, como o São Benedito, Nossa Senhora Aparecida, e no uso de elementos culturais negros durante as missas, a exemplo de cantos, danças e instrumentos que refletem a cultura negra.

Moradores do Cidade Jardim pedem melhorias no bairro

A reunião foi realizada com o presidente Geraldo Júnior na manhã de segunda-feira

Uma comitiva de moradores do bairro Cidade Jardim esteve no Salão Nobre da Câmara de Vereadores na manhã de segunda-feira (15) com intuito de apresentar demandas de melhorias para a região. Cada um dos moradores presentes foram ouvidos atentamente pelo presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (SD). Entre os destaques está a construção de uma praça no local.

"Os moradores da Cidade Jardim, como de toda Salvador, vieram para a Casa do Povo pedir melhorias. Estamos aqui de braços abertos para receber opiniões, sugestões e demandas de benefícios pela cidade. No caso específico daquela região, há uma proposta para construção de uma praça, iniciativa do nosso mandato enquanto vereador junto aos moradores, com orçamento garantido fruto do encaminhamento de uma emenda orçamentária nossa junto ao Executivo. Muito em breve veremos o início desta obra", afirmou o presidente Geraldo Júnior.

Fotos: Antonio Queirós







Uma nova reunião será marcada com representantes da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador (Desal), dos moradores e da equipe do vereador a fim de se discutir o projeto da construção do espaço aberto ao público e que beneficiará a todos os prédios do loteamento.

A construção dessa praça foi encampada por Geraldo Júnior após uma briga com uma construtora particular que havia iniciado uma obra irregular de acesso individual no local, sem autorização para supressão da vegetação e licença ambiental. Após mobilização na imprensa, com o apoio dos moradores, e junto ao poder público a obra foi encerrada e a praça foi garantida pelo Executivo.

No fim do encontro, o presidente pessoalmente apresentou detalhes do Salão Nobre aos presentes, pois muitos estavam pela primeira no legislativo, e também o Plenário Cosme de Farias, onde acontecem as sessões e as votações dos projetos.

Líderes comunitários também se reúnem com o presidente da Câmara





Logo após receber os moradores do Cidade Jardim, o vereador se reuniu com uma comitiva de líderes comunitários de diversos bairros de Salvador.

No encontro, entre as tantas demandas apresentadas, os líderes solicitaram o amadurecimento do diálogo para a concretização de uma sessão solene na Casa que vise prestigiar o trabalho do segmento no mês de setembro.

"Os líderes comunitários são fundamentais por serem a ligação das comunidades com órgãos públicos, outras associações e os moradores aos quais defendem. Ouvi atentamente o proposto e tentaremos dar viabilidades", disse.

CÂMARA MUNICIPAL

61ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 17 DE JULHO DE 2019 – 14h30min

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 75/19.....Repúdio à Comissão de Educação, Cultura e Esporte pela aprovação do projeto que regulamenta as práticas da vaquejada, do rodeio e do laço no Brasil.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora MARCELLE MORAES

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 12 de julho de 2019.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/19

Concede a Medalha Irmã Dulce à Senhora Anaci Bispo Paim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha Irmã Dulce à Senhora Anaci Bispo Paim.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de julho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Anaci Bispo Paim nasceu em Alagoinhas, interior da Bahia, no dia 13/03/1955. Filha de pais comerciantes Sr. Roque Clemente Bispo e Sra. Josefina Alves Guimarães, os quais proporcionaram uma formação educacional consistente.

Cursou a Educação Infantil, Fundamental e Ensino Médio na mesma cidade onde nasceu e iniciou os estudos universitários na Faculdade de Educação de Alagoinhas, atual UNEB. A maior parte dos seus estudos foi no Colégio Santíssimo Sacramento onde atuava na organização das missas semanais, no trabalho missionário realizado pelas madres nos finais de semana, na comunidade local.

Ao Concluir o Ensino Médio começou a trabalhar na Secretaria do Colégio e na coordenação do Centro Cívico São Tomás de Aquino desde 1975. Logo depois, assumiu uma classe de Educação Infantil e depois foi contratada para atuar nas classes de Ensino Fundamental com o Componente Curricular Geografia, continuando com a liderança no Centro Cívico.

Parte significativa da sua formação moral decorre da atuação dos seus pais que disciplinaram a sua conduta e foi determinante na opção da formação do Magistério – influência de sua mãe que considerava que toda mulher deveria iniciar a vida profissional como professora.

Sua contribuição de formação moral, cívica e religiosa decorre das ações que as madres tiveram na sua trajetória de vida, que a inspirou e deixou lembranças fantásticas.

Em 1978, após contrair matrimônio, foi residir em Feira de Santana e tinha um contrato temporário do Santíssimo Sacramento, decorrente do Convênio de Sessão de Sala que a direção do Colégio tinha com a Secretaria de Educação do Estado. Assim, pôde ser removida para o Instituto de Educação Gastão Guimarães, Colégio da rede estadual em Feira de Santana.

Trabalhou no IEGG desde 1978 até 1991. Quando chegou em Feira de Santana tentou transferência de seu curso de Licenciatura em Estudos Sociais que cursava na

F-PL-025-03

Faculdade de Formação de Professores de Alagoinhas. Por se tratar de Faculdade a transferência não pode ser efetivada para a Universidade – status diferentes. Teve portanto, que prestar novo concurso vestibular e foi aprovada.

Durante o período que estava na UEFS como aluna, surgiram vagas para Monitoria nas áreas de Geografia e de Sociologia. Fez a inscrição e prestou concurso para as duas. Como só poderia assumir uma matéria, fez a opção por Geografia Humana. Durante a trajetória do curso de graduação participou intensamente da monitoria tendo como orientadoras as profas. Nilza Ribeiro e Zélia Maria Nunes Marques, foi representante discente do seu curso, auxiliava na matrícula de todos os cursos de graduação e estava envolvida em todos os cursos de curta de duração, seminários e eventos acadêmicos.

Concluiu a graduação em 1982 e como tinha 01 vaga para professor na área de Geografia Humana e teve excelente desempenho na Monitoria pode ser contratada como profa. Substituta e em 1986 fez concurso público para a matéria Geografia Humana, sendo aprovada em 1º lugar com nomeação na condição de professora auxiliar integrante da carreira acadêmica da UEFS.

Continuou as suas atividades de ensino, com envolvimento no Projeto de Extensão Transformando a Educação do 1º grau – TRANSE, ampliou as suas ações no Colegiado do curso como representante de matéria. Posteriormente assumiu a vice presidência e depois a Presidência do Colegiado do Curso de Estudos Sociais. Com a implantação dos Cursos de Geografia e História assumiu temporariamente a coordenação dos 03 cursos, ficando ao final com a coordenação do curso de Geografia. Em 1991 assumiu a Pró Reitoria Acadêmica pedindo afastamento da coordenação do Colegiado. Foi exatamente quando solicitou a exoneração do vínculo com a Educação Básica da rede estadual.

Permaneceu na UEFS até 2003 assumindo todos os cargos acadêmicos, encerrando o seu ciclo UEFS como Reitora. Iniciou com aluna e se aposentou como Reitora. Uma experiência enriquecedora e fantástica.

F-PL-025-03

Atualmente é Governadora do Distrito 4550 do Ano Rotário 2018/19 e Diretora de Educação a Distância da Unidade de Ensino Superior de Feira de Santana, responsável pela implantação da EAD em 150 cidades baianas

Ela é Doutora Honoris Causa pela Europeau University na Suíça, com reconhecimento na área de Gestão Universitária. Além de Doutora Honoris Causa, outorgado pela Universidade Norte do Paraná – Londrina, em janeiro de 2008. Possui Pós Graduação Lato sensu em Metodologia do Ensino Superior pelo Fundação de Ensino Superior de Pernambuco e Graduação em Geografia com licenciatura Plena pela Universidade Estadual de Feira de Santana.

Foi Secretária de Educação do Estado da Bahia no período de 2003 à 2006.

Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana por 2 mandatos (1995/1999 e 1999/2003)

Conselheira Titular do Conselho Nacional de Educação - CNE da Câmara de Educação Superior antigo CFE - no período de maio de 2004 à maio de 2008.

Presidente e fundadora da Academia de Educação de Feira de Santana, de 2008 à 2018.

Membro Fundador da Academia de Educação de Feira de Santana.

Membro Efetivo do IGHB – Instituto Geográfico e Histórico da Bahia.

Coordenadora Regional da Universidade Norte do Paraná – Estados: Bahia, Alagoas, Sergipe e Pernambuco.

Membro titular da Academia Baiana de Educação - ABE.

Professora aposentada da área de Geografia pela Universidade Estadual de Feira de Santana onde foi Reitora por 2 mandatos – 1995/1999 e 1999/2003.

Presidente da Comissão de Estudos sobre o Financiamento da Educação Básica junto ao CONSED – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação. Período: 2003 a 2006

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS- CONSEPE - período de 1995 a 2003.

F-PL-025-03

Presidente do Conselho Superior da UEFS – CONSU no período de 1995 a 2003.

Integrante do Conselho deliberativo da UEFS – CONSAD no período de 1991 a 2003.

Presidente dos Conselhos Administrativos das 04 Universidades Baianas – UNEB, UESB, UESC e UEFS.

Atuou como Pró Reitora Acadêmica da UEFS durante 04 anos, responsável pelas áreas de Ensino de Graduação e Pós Graduação, Pesquisa e Extensão - Período: 1991 a 1995.

Presidente da Comissão Permanente de Vestibular da UEFS no período de 1991 a 1995.

Coordenadora dos Colegiados dos cursos de Geografia, História e Estudos Sociais da UEFS, durante 06 anos.

Presidente da Câmara de Graduação de Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS no período de 1991 a 1995.

Presidente da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa Estágio em Projetos de Pesquisa e Extensão.

Predicados não faltam para concessão e aprovação por unanimidade deste Projeto, devido aos relevantes serviços prestados por esta cidadã.

Salvador, 10 de julho de 2019.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº100/2019

Cria a Frente Parlamentar em defesa dos Servidores Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em defesa dos Servidores Públicos.

Art. 2º. A regulamentação da Frente Parlamentar será feita através de decreto legislativo.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de julho de 2019.

Aladilce Souza
Vereadora

JUSTIFICATIVA

É fundamental que temas que envolvam a estrutura administrativa do Estado e direitos sociais conquistados pelos servidores públicos a duras penas não sejam tratados de forma superficial, causando lesões ao Estado Democrático de Direito. É notório que a carência de estudos técnicos e jurídicos que possam fundamentar qualquer alteração legislativa causam retrocesso social e é escassa de legitimidade.

Instituições e movimentos sociais já iniciaram diversos atos de protesto, em todo o Brasil, para conscientizar a sociedade brasileira sobre as consequências nefastas da proposta apresentada pelo governo federal de reforma da previdência que culminarão no desmonte da proteção previdenciária e assistencial concebida na Constituição Federal de 1988, podendo envolver também incidir em Estados e Municípios.

O movimento que defende a preservação das conquistas sociais repudia a falta de diálogo com a sociedade civil organizada bem como os Servidores Públicos, descumprindo, inclusive, preceitos constitucionais que privilegiam a participação em qualquer assunto de natureza Constitucional. Quanto mais democracia, mais legitimidade.

Em função da importância no que dize respeito aos servidores e ao serviço público no Brasil, faz-se necessário e urgente um debate continuo sobre o papel dos Servidores Públicos. É fundamental trazer à discussão iniciativas que podem configurar ameaça aos direitos e garantias de milhões de servidores e servidoras, inclusive aos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Salvador, 10 de julho de 2019.

Aladilce Souza
Vereadora

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº354/ 2019

Considerando que em conformidade com o artigo 225 da Constituição brasileira "todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

Considerando que na capital baiana, diversas organizações não governamentais e protetores independentes trabalham em prol dos animais, realizando resgate, tratamento e encaminhamento de adoção;

Considerando que muitos protetores e Ong's não recebem qualquer ajuda para socorrer animais em situação de risco e terminam tirando recurso do próprio bolso para alimentar os animais;

Considerando que àqueles que dedicam suas vidas a cuidar dos animais, prestam um grande serviço à sociedade e muitas das vezes, não tem o merecido apoio;

Considerando que protetores e Ong's, por diversas vezes, ficam endividados, devido às despesas com os animais, entre elas, a compra de ração.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a implantação do Programa Banco de Ração, com o objetivo de captar doações de ração e promover a sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais.

Salvador, 10 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº355/19

Considerando que:

a) o imposto sobre serviço decorre de casos em que há uma prestação de serviço, com regras gerais subordinadas a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997. Ou seja, as referidas leis dispõem de forma geral sobre os serviços que estão sujeitos à tarifa de imposto sobre serviço, e dentre eles estão os serviços oferecidos pelas farmácias.

b) a isenção do ISS para as farmácias caracteriza-se como um instrumento no qual as mesmas poderão baratear as custas dos remédios, além do estímulo à própria manutenção dessa instituição. Dessa forma, o presente projeto apresenta-se como patrono dos princípios e valores firmados na Carta Magna Brasileira, a Constituição Federal de 1988, à medida que traz a saúde como um direito social a ser contemplado pela sociedade como um todo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a isenção de ISS (imposto sobre serviço) por 2 (dois) anos às farmácias.

Salvador, 09 de Julho de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº356/19

Considerando que:

a) o imposto sobre serviço decorre de casos em que há uma prestação de serviço, com regras gerais subordinadas a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997. Ou seja, as referidas leis dispõem de forma geral sobre os serviços que estão sujeitos à tarifa de imposto sobre serviço, e dentre eles estão os serviços oferecidos por clínicas e consultórios de atividade médica, de psicologia, fisioterapia, entre outros.
b) o acesso à saúde configura-se como um direito fundamental de segunda dimensão, ou seja, busca assegurar as condições para o pleno exercício do direito à vida, à propriedade, à igualdade perante a Lei, etc. Dessa forma, remete à qualidade do que é necessário: o acesso à saúde de forma democrática segundo as diretrizes da Ordem Municipal Soteropolitana.
c) em um estudo feito pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT), dentre 30 países pesquisados, o Brasil é o que oferece o pior retorno em benefícios à população dos valores arrecadados por meio dos impostos. Assim, é possível inferir que maior arrecadação de tributos não implica melhor prestação de serviço.
d) a isenção do ISS supracitada caracteriza-se como um instrumento no qual as mencionadas clínicas e consultórios poderão baratear as custas dos serviços, além do estímulo à própria manutenção dessas instituições. Ademais, o presente projeto apresenta-se como patrono dos princípios e valores firmados na Carta Magna Brasileira, a Constituição Federal de 1988, à medida que traz a saúde como um direito social a ser contemplado pela sociedade como um todo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a isenção de ISS (imposto sobre serviço) por 2 (dois) anos às clínicas e consultórios de atividade médica, de psicologia, fisioterapia e laboratorial.

Salvador, 09 de Julho de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 357 /2019

Considerando que os Centros Municipais de Educação Infantil são espaços educativos que criam condições para que a integração ocorra de forma eficaz, prazerosa e lúdica;

Considerando que João Gilberto foi um cantor, violonista e compositor brasileiro, um artista genial, que revolucionou a música brasileira ao criar uma nova batida de violão com influências do jazz para tocar samba: a "bossa nova". O jeito suave de cantar também foi visto como inovador;

Considerando que João Gilberto - João Gilberto do Prado Pereira de Oliveira nasceu em Juazeiro, sertão da Bahia, em 10 de junho de 1931e morreu em 6 de julho, aos 88 anos, em casa, no Rio de Janeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja denominado de **CMEI João Gilberto,** uma dos Centros Municipais de Educação Infantil que estão sendo reformados ou construídas no Município de Salvador.

Salvador, de julho de 2019.

DEMETRIO OLIVEIRA
Vereador DEM / Comissão de Legislação Participativa
Comissão de Reparação / Comissão de Assistência Social – Suplente
COMPROMISSO COM O SER HUMANO

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2019.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ORLANDO PALHINHA (em exercício)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR RICARDO ALMEIDA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX MINE, ALEXANDRE ALELUIA, ATANÁZIO JÚLIO, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, PEDRO GODINHO, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO, estando licenciados os vereadores ALFREDO MANGUEIRA, HÉLIO FERREIRA e JOSÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Não havendo Expediente a ser lido, pela ordem, o vereador Moisés Rocha solicitou a inserção nos Anais da Casa de dois artigos: Estatuto ou Aprendendo a Exercer Direito de Maioria, de Jolivaldo Freitas; e João e a Civilização, de |Jorge Portugal. Lamentou a morte do jornalista Paulo Henrique Amorim, cujas virtudes destacou, criticando os que celebravam o seu falecimento e pedindo um minuto de silêncio. Pela ordem, o vereador Marcos Mendes se associou pela morte de Paulo Henrique Amorim e lamentou também a morte do sociólogo Chico Oliveira, a qual pediu para ser incluída no minuto de silêncio. Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto se associou quanto aos dois falecimentos, elogiando o jornalista e o sociólogo, e contando ter sido entrevistado pelo primeiro. O senhor presidente associou-se às manifestações de pesar. Em seguida, foi cumprido o minuto de silêncio. O senhor presidente mencionou a Ordem do Dia a ser votada nesta Sessão, consultando os líderes das bancadas sobre a votação do Projeto de isenção de ISS para os transportes. O vereador Edvaldo Brito disse que a política deve ser praticada "com uma bola a ser tocada por todos os jogadores" e que votava qualquer matéria de interesse da população. Ressalvou que o Projeto de isenção desatendia a Constituição e a Lei de Responsabilidade Fiscal, e afirmou que, se houvesse emenda corretiva dos problemas que observava, estaria disposto a votar. Pontuou que não poderia haver tratamento desigual a iguais e apontou a ausência de planilha sobre as tarifas de transportes, as quais seriam afetadas pelo Projeto de isenção do ISS. O vereador Sidninho, pela bancada de Oposição, disse que o Executivo e o Ministério Público (MP) atuavam sobre esse Projeto sem ouvirem a Casa. Afirmou que não conhecia bem o Projeto, assim como a Casa não tinha informação bastante para votá-lo. O senhor presidente informou que a promotora do MP Rita Tourinho, após provocação do vereador Alexandre Aleluia, se dispora a vir à Casa na segunda-feira, às 15h30, para tratar do Projeto de isenção. A vereadora Aladilce Souza parabenizou a condução do senhor presidente e defendeu o protagonismo da CMS quanto às tarifas de transportes, o que observou ser amparado pela Lei Orgânica do Município (LOM). Enumerou questões a serem debatidas, como a possibilidade de tarifas especiais para estudantes. O senhor presidente declarou concordância com a oradora e expôs as condições para que acontecesse a conversa com a promotora na segunda-feira. O vereador Paulo Magalhães Júnior, pela bancada de Governo, também defendeu o protagonismo da Casa sobre o tema, bem como o exame da planilha de tarifas. Opinou que todos se reunissem com a promotora para atuarem conjuntamente sobre o Projeto. O senhor presidente elogiou a postura do vereador Paulo Magalhães Júnior. Pela ordem, o vereador Henrique Carballal questionou a vinda do MP, sustentando que, se havia um Projeto para suprimir imposto, os edis deveriam compreender o processo que levou a tal situação. Indagou se o MP viria para se responsabilizar a esse respeito, opinando que membros do Executivo deveriam também estar presentes. O senhor presidente ressaltou que não permitiria interferência de outro Poder ou órgão na CMS; relatou a postura de respeito à CMS demonstrada pela promotora Rita Tourinho; e explicou que ela viria responder questões dos vereadores. Pela ordem, o vereador Teo Senna disse que era natural a participação do MP e de secretários em discussões de projetos do Executivo, e esclareceu que os questionamentos dos edis eram relativos a um Termo de Ajuste de Conduta (TAC). O senhor presidente estabeleceu que, em razão de acordo entre bancadas, a votação do Projeto de isenção seria precedida de audiência com o MP na segunda-feira, razão pela qual, ficava adiada para momento a ser marcado após a audiência. Explicou a situação de Projeto relativo a obra em terreno e de Projeto relativo a abono a servidores da Saúde, expondo por que deveriam ser logo votados, sob pena de prejuízo aos beneficiários. Iniciada a **Ordem do Dia**, foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Lei n.s 190/19 e 219/19; Projetos de Indicação n.s 45/19, 48/19, 71/19, 72/19, 314/19, 324/19, 325/19, 326/19, 327/19, 328/19, 329/19, 330/19, 331/19, 337/19 (contra os votos dos vereadores Marcos Mendes e Marta Rodrigues), 338/19, 339/19 e 340/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Luiz Carlos Suíca, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino); e Projetos de Resolução n.s 30/19, 64/19, 67/19, 77/19 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Hélio Ferreira, Luiz Carlos Suíca, Marcos Mendes, Marta Rodrigues, Moisés Rocha, Sidninho, Sílvio Humberto e Toinho Carolino), 78/19, 79/19, 80/19, 93/19, 94/19 e 95/19. Foram ainda discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 70/19 e 73/19; e Requerimentos n.s 141/19, 142/19, 144/19, 145/19, 146/19, 147/19, 148/19, 149/19 e 150/19. O senhor presidente consultou os pares sobre a possibilidade de uma minipauta, composta unicamente de projetos de lei não-controversos, com Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Finanças e Orçamento, de edis que não tiveram projetos de lei aprovados, para ser votada na terça-feira, junto com o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Pela ordem, o vereador Sílvio Humberto defendeu que os Projetos dessa pauta tivessem também pareceres das comissões temáticas, e o senhor presidente concordou. Nos **Registros**, o vereador Carlos Muniz discorreu sobre a tarifa de ônibus, explicando que, pelo contrato vigente com as concessionárias, ela deveria ser, atualmente, de 3,80, e não, de 4 reais. Criticou a Prefeitura por beneficiar quem descumpria contrato e afirmou que a CMS não poderia ser responsabilizada pelas tarifas nessa situação, mas sim, o MP e a Prefeitura. Pela ordem, o vereador Cezar Leite apelou para ser votado o Projeto do abono salarial dos profissionais de saúde. O senhor presidente concordou. O vereador Sidninho apontou a ausência da Casa no tratamento da questão relativa aos transportes, os quais afirmou estarem falidos. Historiou a movimentação do Projeto para isenção e

disse que o prefeito colocava a população contra os vereadores, ao lançar sobre eles uma responsabilidade do Executivo. Disse ainda que, na segunda-feira, seria dada uma chance para o Executivo se explicar. O vereador Moisés Rocha criticou a promotora Rita Tourinho, historiando a atuação do MP sobre a questão tratada e apontando divergência havida entre essa promotora e uma outra. Afirmou que a promotora Rita Tourinho formulou um TAC junto com o prefeito, de modo impositivo e sem ouvir a Casa, o que considerou constituir chantagem. Afirmou ainda que a promotora Rita Tourinho deveria se retratar na vinda à Casa. O senhor presidente consultou a Liderança de Oposição sobre a possibilidade de se votar o Projeto do abono para a Saúde. A vereadora Aladilce Souza relatou contato com os servidores da Saúde e defendeu que um abono não poderia ser objeto de política salarial, devendo esse abono ser incorporado ao salário. Disse que, havendo tal perspectiva, concordaria com a votação, que então seria a última desse abono. Assim, o Projeto de Lei 190/19 foi discutido, votado e aprovado, até a redação Final. Prosseguindo com os registros, o vereador Edvaldo Brito discorreu sobre o Projeto de isenção do ISS, lembrando votação do Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) que levou alguns à Justiça. Apontou dispositivo do Projeto que previa isenção em desacordo com a legislação, inclusive por estender a isenção até o mandato de outro gestor. Ressaltou que a discricionariedade política não o eximia de cumprir a lei. Em comunicação inadiável, o vereador Luiz Carlos de Souza lembrou os 42 anos da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), completados no dia anterior. Expôs números sobre a entidade; destacou sua atuação social; e convidou para Sessão especial comemorativa no dia seguinte. A vereadora Marta Rodrigues endossou a exposição do vereador Moisés Rocha sobre os ataques que a Casa recebia e elogiou as informações expostas pelo vereador Edvaldo Brito. Afirmou que a Cidade não poderia ser refém de empresários de transportes e apontou o preço elevado da tarifa de ônibus na Cidade, em comparação a cidades como Recife, observando que isso acontecia por força de aumentos sem debate ou planilha. Rejeitou a pressão criada sobre os vereadores e observou que foram adquiridos ônibus novos em quantidade muito abaixo do prometido pela Prefeitura. Em comunicação inadiável, o vereador Sabá se associou à fala do vereador Luiz Carlos de Souza sobre a IURD. O senhor presidente pediu que a Procuradoria parlamentar questionasse o MP e o Executivo, na segunda-feira, sobre alteração da Lei Complementar n. 157/16. O vereador Sílvio Humberto disse que o prefeito agia ora como gestor, ora como soberano, enfim lançando responsabilidade indevida sobre edis. Afirmou que o aumento da tarifa de transporte em 12 centavos, como era pensado, seria impactante numa Cidade pobre. Lembrou que a bancada de Oposição tentou votar esse Projeto na semana anterior, o que não ocorreu pela postura da bancada de Governo. Disse que exposição baseada apenas em números pouco dizia e que se faziam necessárias maiores explicações. Defendeu a necessidade de ar-condicionado nos ônibus em uma Cidade como Salvador, sublinhando que realizar isso não significava fazer muito. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz opinou que a Casa deveria cobrar do Executivo e do MP a aplicação do valor tarifário estabelecido em contrato, de 3,80, o qual havia mencionado em sua fala. O vereador Marcos Mendes questionou o porquê de se chamarem as pessoas que viriam na segunda-feira, lembrando situações semelhantes em que convidados não trouxeram as informações necessárias. Afirmou que havia uma máfia de fora atuando em Salvador. Afirmou ainda que o Executivo cometera improbidade administrativa por ofender princípios como ilegalidade e imoralidade, além de cometer crime de responsabilidade por conceder isenção sem autorização do Legislativo e sem haver previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA). Declarou respeito ao MP, mas ressaltou que o órgão não era casa legislativa e não poderia elaborar TAC sobre Projeto a ser votado. Afirmou que as linhas de ônibus eram cortadas em uma prática de racismo institucional, pois se prejudicavam locais com moradores negros, e declarou-se contra isenção de ISS para quem já lucrava muito com tarifas elevadas. O vereador Sérgio Nogueira disse que a esquerda ia contra a Cidade, votando sempre contra os cidadãos, e que o prefeito tentava ajudar quem mais precisava. O senhor presidente lembrou Projetos do Executivo, de interesse social, que tiveram votação favorável da Oposição. O vereador Maurício Trindade disse que não havia motivo para se apressar a votação do Projeto de isenção. Defendeu o cumprimento do contrato de transporte, afirmando que, se o valor certo da tarifa fosse 3,80, assim deveria ser estabelecido. Apontou problemas na Saúde municipal, mencionando seus Projetos para colaborar com a correção dos problemas. O senhor presidente lembrou o *pacta sunt servanda*, principio jurídico sobre a obrigação de se cumprirem os contratos. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz parabenizou o vereador Maurício Trindade por não esconder os problemas e defender o povo. O vereador Teo Senna defendeu que a Casa examinasse o Projeto de isenção, lembrando que isenções para a construção da Arena Fonte Nova pelo Governo do Estado não tiveram o mesmo exame. Afirmou que discutiriam devidamente o Projeto para votá-lo. Pela ordem, o vereador Carlos Muniz declarou concordância parcial com o orador, lembrando que, na obra da Fonte Nova, os edis ainda foram até o local, e, no caso dos transportes, nem se aproximaram. Pela ordem, o vereador Sidninho afirmou que o vereador Teo Senna cometia injustiça com a Oposição e contestou aspectos de sua fala. O vereador Odiosvaldo Vigas defendeu ponderação e equilíbrio entres os pares. Considerou que a realização da Copa do Mundo acabou impondo isenções diversas em nome de obras, muitas das quais acabaram não acontecendo, restando escândalos sobre alguns estádios. Lembrou sua posição contrária a isso, por não ver idoneidade da entidade futebolística internacional sobre tais ações. Expôs sobre renúncias fiscais relativas ao Metrô que constavam dos Anais da Casa. A vereadora Aladilce Souza considerou relevante o tema do valor da tarifa, afirmando que a Casa deveria retomar sua posição sobre isso. Questionou a necessidade do empresariado quanto ao subsídio almejado e pediu atenção à necessidade da população quanto à redução de tarifa, em face do alto desemprego. Afirmou que 4 reais eram um valor muito alto e defendeu tarifa social para desempregados e estudantes. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para a próxima segunda-feira, à hora regimental. REGISTROS: registros do vereador Demétrio Oliveira.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 810/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MISAEL MAIORES DOS SANTOS, cadastro: 18.174, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de julho de 2019. Salvador, 16 de julho de 2019.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 037/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57, II, § 3º alínea a e § 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar pública a composição da Comissão Especial Temporária de Cadastramento Socioeconômico das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no Município de Salvador.

Comissão Especial Temporária de Cadastramento Socioeconômico das Organizações da Sociedade Civil (OSC), no Município de Salvador.	
Presidente:	Téo Senna (PHS)
Vice-Presidente:	Alex Mine (DEM)
MEMBRO	Ireuda Silva (PRB)
MEMBRO	Pedro Godinho (MDB)
MEMBRO	Sergio Nogueira (PSDB)
MEMBRO	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO	Demétrio Oliveira (DEM)
MEMBRO	Everaldo Lopes (CIDADANIA)
MEMBRO	Moisés Rocha (PT)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de julho de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

ATO Nº 038/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 57, II, § 3º alínea a e § 4º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar pública a composição da Comissão Especial de Acompanhamento de Chuvas e Enchentes para acompanhar e fiscalizar as ações realizadas e as vindouras do Executivo Municipal e do Governo do Estado na Cidade do Salvador referentes à prevenção e combate aos riscos e danos causados pela chuva.

Comissão Especial de Acompanhamento de Chuvas e Enchentes para acompanhar e fiscalizar as ações realizadas e as vindouras do Executivo Municipal e do Governo do Estado na Cidade do Salvador referentes à prevenção e combate aos riscos e danos causados pela chuva	
Presidente:	Fábio Souza (PHS)
Vice-Presidente:	Demétrio Oliveira (DEM)
MEMBRO	Marcos Mendes (PSOL)
MEMBRO	Alex Mine (DEM)
MEMBRO	Marta Rodrigues (PT)
MEMBRO	Beca (CIDADANIA)
MEMBRO	Hélio Ferreira (PC do B)
MEMBRO	Sidninho (PODEMOS)
MEMBRO	Ricardo Almeida (PSC)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de julho de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos do Art. 79, do Regimento Interno desta Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais, **para o no dia 16 de julho de 2019, às 13 horas, na Sala das Comissões Vereador Antônio Lima**, para emissão do Parecer Conjunto ao projeto abaixo elencado:

PLE nº 258/2018:

De autoria do Executivo Municipal, ***que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de passageiros, não aberto ao público e remunerado para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede no município do Salvador e dá outras providências.***

Salvador, 15 de julho de 2019.

GERALDO JUNIOR
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e CFOF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº: 144/2019

Autor: Executivo Municipal

Ementa: *"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."*

Relator: Vereador Joceval Rodrigues

I- DA TRAMITAÇÃO ATÉ O PRESENTE MOMENTO

Tramita nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o **Projeto de Lei nº: 144/2019** seguido da mensagem nº: 07/2019, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que tem por escopo dispor sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020. A **LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias**, em análise, refere-se sobre as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispondo e estabelecendo políticas de fomento e alterações na legislação tributária.

Em sede de justificativa, o autor do supramencionado projeto de lei, esclarece que o referido Projeto foi encaminhado a esta Casa Legislativa de forma tempestiva e foi elaborado em cabal observância às exigências legais que norteiam e regulamentam a matéria, na medida que, estabelece diretrizes quanto à forma estrutural, a dinâmica da execução, e os parâmetros para avaliação dos resultados da gestão no que tange aos compromissos com a eficiência fiscal.

Segue aduzindo, que a LDO apresentada, estabelece as orientações para a construção da proposta orçamentária, em questões voltadas às prioridades e metas, elaboração e execução dos orçamentos, organização, alocação de despesas de pessoal e encargos, alterações tributárias, dentre outras diretrizes de ordem específica e geral.

Agrega-se ainda à LDO, as informações constantes nos anexos, que avaliam e projetam cenários do Município de Salvador na perspectiva das metas e riscos fiscais a serem administrados, a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social, o desempenho do patrimônio líquido e a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, renúncia de receitas e suas compensações, além da margem de expansão das despesas obrigatórias, dentre outros tópicos.

O relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, nos informa que o Projeto em questão, encontra respaldo no artigo 161, § 3º, inciso II e artigo 163, § 6º, inciso II da Lei Orgânica do Município, bem como no artigo 192, inciso II, da Resolução nº: 910/91 – Regimento Interno.

Neste diapasão, este relator, entende que sobre o aspecto formal o projeto de lei em análise, cumpre o disposto o artigo 165 da Constituição Federal, tendo sido apresentado no prazo determinado pelo no artigo 163, § 6º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, além de atender aos dispositivos da legislação pertinente e dispositivos constitucionais, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme determinado pelo artigo 4º, § 1º, § 2º e §3º, desse diploma legal.

II-DO MÉRITO DO PARECER

Cabe a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Salvador, emitir parecer sobre a proposta de Orçamento Anual do Executivo Municipal, Plano Plurianual – PPA e **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, conforme previsão do artigo 68, inciso III, alínea *a*, do Regimento Interno.

Isto posto, entendemos que a elaboração da LDO em análise, observou as determinações Constitucionais e os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, executando, assim, papel de grande relevância na estrutura de planejamento da

Administração Pública Municipal, por estabelecer Metas e Prioridades para o próximo exercício - 2020, diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual –LOA, e fixar normas para a execução das despesas.

Além disso, após a vigência da Lei Complementar nº: 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária, contingenciamento das despesas, bem como, normas relacionadas à transparência da gestão Pública.

Como assevera o Gestor Municipal, em sede da mensagem nº: 07/2019, foi preservado para o exercício de 2020 o princípio do equilíbrio orçamentário, a receita e a despesa foram elaboradas num montante de R$: 8.022.875.000,00 (oito bilhões, vinte e dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais) **apresentando assim um crescimento de 3 % em relação ao Orçamento de 2019.**

Desta forma, o presente projeto indicou relevantes ações para a manutenção do equilíbrio da Receita/Despesa, através da prática de uma gestão rígida em relação aos gastos públicos, porém, preservando a qualidade e eficiência dos serviços prestados, **o que permitiu que na perspectiva de avaliação dos indicadores de resultados, a capacidade de endividamento do Município estivesse em um patamar de 26% da relação da dívida consolidada líquida e a receita corrente, muito abaixo do teto de 120% estabelecido pelo Senado Federal**, evidenciando assim, o compromisso da Gestão Municipal em restabelecer e sustentar a saúde financeira do Município.

À vista disso, a mensagem que encaminha o projeto de lei, ora em análise por essa Comissão, nos indica relevantes ações em vários setores, merecendo destaque os programas na **área de Educação**, através do Programa Combinado – Acesso e Qualidade na Educação, com ações voltadas à ampliação da oferta de vagas

– construção de 17 CMEIS, 7 novas unidades de ensino e atendimento a 10.000 (dez mil) alunos pela rede particular conveniada – Projeto Pé na Escola. Também salienta-se as propostas de regularização do fluxo escolar, a ser trabalhado com 1.573 alunos que encontram-se em defasagem idade/série, e a meta que amplia a oferta do ensino integral à 7.090 alunos que terão no turno oposto, atividades pedagógicas, esportivas, de lazer e culturais.

Na **saúde**, as diretrizes estabelecidas evidenciam a ampliação da oferta dos serviços de saúde, através dos Programas: Saúde Prevenção e Bem Estar e Saúde ao Alcance de Todos, com a construção de 7 novas unidades de saúde da família e aumento do atendimento Psicossocial, com ampliação da Rede CAPS e implementação da mesma em mais duas unidades. Salienta-se ainda, a reorganização total dos serviços ofertados pela Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, a ampliação do atendimento materno e infantil ao teto de 70 %, além da atuação preventiva a controle de doenças endêmicas e epidemiológicas.

Na **área social** e relacionada aos aspectos destinados à preservação da cidadania, destaque-se a ampliação do acesso da população aos serviços sociais atingindo 250.000 atendimentos às pessoas em situação de vulnerabilidade, a implantação de 2 unidades de atendimento do CADUNICO, a reforma de 7 equipamentos socioassistenciais, totalizando 15 CRAS que serão reformados até 2020, implantação de três centros de convivência para idosos, e intensificação da atuação do Município em campanhas e eventos de sensibilização em relação a questões de diferenças raciais, de gênero, deficiência física e consciência social.

Em **relação a mobilidade urbana** as ações citadas como prioridade no referido projeto, concentram-se na continuidade das obras do BRT, 1ª e 2ª etapas, na implantação de 19 vias, ampliação da rede semafórica, execução de obras de melhorias de pontos crítico do trafego no Município e revitalização de 200 abrigos de ônibus.

A mensagem e o Projeto de Lei 144/2019, também nos expõem diversas medidas para tornar a Cidade do Salvador mais atraente e agradável para a captação de investimentos e recursos, a exemplo, os investimentos no Programa Salvador- Capital do Turismo, Cultura e Lazer, onde, em 2020, terão sequência as ações de requalificação de diversas áreas da cidade, ampliação do Programa Serviços Públicos e de Qualidade, que prevê o aumento de 5.000 pontos de iluminação pública com a modernização de 70.000 outros pontos, reforma de 6 cemitérios municipais e ampliação nas Prefeituras Bairros, de 4 bases avançadas da Guarda Municipal.

Isto posto, o exame da LDO e seus anexos, bem como as informações obtidas na Audiência Pública realizada por essa Comissão, com os representantes do Poder Executivo e ativa participação da população Soteropolitana, evidenciam que o PLE144/2019 vem ao encontro de uma gestão responsável dos recursos Públicos inferindo-se, assim, por consequência, no que tange aos aspectos tributários, orçamentários e financeiros, a ausência de qualquer óbice ou circunstância impeditiva à aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2020.

III- DAS EMENDAS APRESENTADAS À CFOF

É de conhecimento notório que a LDO tem por finalidade, estabelecer diretrizes e metas para o exercício financeiro subsequente, **indicando as prioridades da Administração Pública, as quais irão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, e a consequente atuação da Gestão.

Desta forma, entendendo que toda ação governamental está estruturada em programas, com seus indicadores, que constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2018-2021, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos, e, tendo por base a conceituação explicitada no parágrafo acima, bem como, as limitações legais desta Comissão de

Finanças, Orçamento e Fiscalização, conforme artigo 163, § 1º, I e II cumulado com o §2º, ambos da Lei Orgânica do Município de Salvador, **entendemos que as emendas apresentadas pelos membros do legislativo Municipal, devem ser avaliadas sobre o prisma da legalidade e do impacto financeiro que a aprovação das mesmas ensejará para o Orçamento.**

Nesta perspectiva, como resultado das discussões ocorridas no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como das sugestões e questionamentos decorrentes da Audiência Pública realizada no dia 17 de junho de 2019, e, com vistas ao aprimoramento do texto da LDO 2020, essa Comissão recepcionou um total de 26 (vinte e seis) emendas, subscritas da seguinte forma: O vereador Cezar Leite apresentou (1) emenda; o vereador Odiosvaldo Vigas apresentou (4) emendas, sendo que a emenda de número 27 não foi recepcionada, e, portanto, não será analisada, posto que apresentada fora do prazo estipulado por essa Comissão para envio de emendas pelos membros do legislativo municipal; a mesa Diretora apresentou (1) emenda, a vereadora Marcelle Moraes apresentou (1) emenda; a vereadora Marta Rodrigues apresentou (7) emendas; os vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes e Silvio Humberto apresentaram (9) emendas e a vereadora Ana Rita Tavares apresentou (4) emendas.

Infelizmente, e com todo o respeito aos meus pares, algumas emendas não puderam ser acolhidas, por não apresentarem fundamentos objetivos ou dotados de razoabilidade para respaldar a sua propositura e/ou por não estarem em consonância com o Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial a Constituição Federal, PPA, LOM e Lei de Responsabilidade Fiscal, ou por proporem ações que requereriam alteração do PPA, o que não é objeto da LDO.

Tendo por base o quanto sinalizado no parágrafo acima, e para permitir maior clareza e entendimento das emendas apresentas à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, apresentamos abaixo a justificativa para a rejeição de algumas emendas que **não** observaram o impacto financeiro decorrente de sua aprovação e/ou que seriam incompatíveis a Legislação pertinente a matéria.

6

IV- DAS EMENDAS INCOMPATÍVEIS COM O PPA. (AFRONTA AO ART.166 §°4° CF) ou AFRONTA AO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO.

Nº RECEBIDO PELA EMENDA	AUTORES	RESUMO DA AÇÃO
1	CEZAR LEITE	**Art. 1º.** Acrescenta ao objetivo descrito nas Prioridades e Metas para 2020 no Programa: Combinado – Acesso e Qualidade na Educação a educação bilíngue em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais nas escolas municipais de Salvador, que passará a vigorar com a seguinte redação: Expandir o acesso de qualidade à educação infantil e fundamental, ampliando as soluções para o ensino infantil que beneficiam crianças e pais, mantendo a evolução no índice de Desenvolvimento da Educação Básica –IDEB nos anos iniciais e finais, aumentando o atendimento em tempo integral. Para tanto, visa-se a reconstrução, reforma e o aparelhamento de escolas municipais, a oferta de material pedagógico de qualidade, a qualificação profissional e contratação de profissionais da educação, o monitoramento de resultados e a proposição de estratégias de melhoria para o desempenho da educação. Também será garantido atenção aos alunos portadores de necessidades especiais, incluindo a educação bilíngue em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e a otimização de processos que aprimorem o desempenho da educação.
1	CEZAR LEITE	**Art. 2º.** Altera a Ação do Programa: Combinado – Acesso e Qualidade na Educação no quesito Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil que deverá vigorar com a seguinte redação: Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil, sendo pelo menos 1 (um) desses centros destinado a garantia da educação bilíngue em LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.
1	CEZAR LEITE	**Art. 3º.** Acrescenta ao objetivo descrito nas Prioridades e Metas para 2020 no Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania o acesso ao esporte para pessoas com deficiência física, mental e ou intelectual, que passará a vigorar com a seguinte redação:Promover o acesso da população a atividades de iniciação esportiva, atividades de alto rendimento e campeonatos esportivos, envolvendo a comunidade a partir de parcerias com entidades públicas e da sociedade civil. Entre as principais iniciativas estão o mapeamento de todos os espaços esportivos, priorizando as regiões mais populosas e carentes, ofertar atividades de iniciação esportiva a crianças e adolescentes, incluindo aqueles com deficiência física, mental e ou intelectual e firmar parcerias com clubes sociais, utilizando seus espaços para a prática de atividades esportivas.

7

Nº	AUTORES	RESUMO DA AÇÃO
1	CEZAR LEITE	***"Art. 4º.*** *Altera a Ação do Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania no quesito Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades que deverá vigorar com a seguinte redação: Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades, com as devidas adaptações para pessoas com deficiência e a construção da quadra adaptada para o futebol de 5 (futebol para deficientes visuais)."*
1	CEZAR LEITE	***"Art. 5º.*** *Altera a Ação do Programa: Mobilidade Urbana Integrada, Segura e Acessível que deverá vigorar com a seguinte redação: Ampliação e Modernização da Rede Semafórica, garantindo a inclusão de sinaleiras sonoras (sinaleiras que emitam sons e alertem os deficientes visuais para hora correta de atravessar as ruas) nos principais e mais movimentados pontos da cidade.'*
2	ODIOSVALDO VIGAS	*"Cobertura do rio Xangô."*
3	ODIOSVALDO VIGAS	*"Construção de Escola Técnica Municipal nos bairros de Itapuã, Subúrbio Ferroviário, cidade baixa e cajazeiras.'*
4	ODIOSVALDO VIGAS	*"Construção de passarela entre a Estação do Metrô/Detran (Entrada de Saramandaia)ao conjunto João Durval."*
15	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Suprima-se os incisos I a V do § 1º do art. 27."*
16	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Suprima-se o II, § 1º, do Art. 2º"*
23	ANA RITA TAVARES	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020 – Programa Saúde ao Alcance de todos, a ação construção e implementação do Hospital Público Veterinário Gratuito."*
24	ANA RITA TAVARES	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020 – Programa Saúde ao Alcance de todos, a ação construção e implementação de centrais de adoção de animais."*
25	ANA RITA TAVARES	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020 – Programa Saúde ao Alcance de todos, a ação implantação do calendário de vacinação antiviral destinado a caninos e felinos, do tipo V-6, V-8 ou V-10,para erradicação de cinomose, paravovirose, leptospirose, coronavirose, adenovirose e parainfluenza."*

8

É público que o poder de emendar projetos, e no caso em análise, emendar à LDO, é constitucionalmente outorgado aos vereadores, decorrente do exercício da atividade legiferante, intrínseca ao Poder Legislativo, ocorre que, também está previsto no mesmo diploma, nos artigos 165 §°4° e 166 §°4° que ***"as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual."***

A própria Constituição Federal impõe limites e restrições ao poder de emenda nas leis orçamentárias, pelo Legislativo.

Isto posto, **rejeita-se** as emendas de n°: 01 de autoria do ilustre vereador Cezar Leite, e as emendas de n°:2; 3 e 4 do ilustre vereador Odiosvaldo Vigas, posto que o anexo de Metas Prioritárias, que integra o Projeto de Lei da LDO, toma por base a grade de Projetos e Atividades que integram o Plano Plurianual 2018-2021. Considerando que a modificação do Plano Plurianual não é objeto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e, a inclusão de qualquer nova Ação (Projeto ou Atividade), necessariamente implicaria na alteração do Plano Plurianual, as Emendas apresentadas não poderão ser acatadas.

A emenda de n°: 15, de autoria dos ilustres vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes e Silvio Humberto, pretende suprimir os incisos I a V do §1º do art. 27 do Projeto de Lei nº 144/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária, ocorre que, os dispositivos acima elencados, buscam manter o equilíbrio orçamentário e fiscal diante das limitações dos recursos públicos, uma vez que as necessidades são infinitas e os recursos finitos e escassos. Assim sendo, os inciso alvos dessa emenda, apenas evidenciam o lógico de qualquer solicitação de alteração na elaboração da Lei Orçamentária Anual, uma vez que não será possível atender demandas que não tenham amparo orçamentário, haja vista que, da elaboração do orçamento, foi levando em consideração as Diretrizes, Objetivos e Metas dos programas no Plano Plurianual - PPA, o Orçamento Participativo e as limitações das Contas Pública no que tange a capacidade da arrecadação municipal, razão pela qual, resolve-se **rejeitar** a emenda em análise, com base nos argumentos já expostos.

9

De igual forma, os vereadores citados no parágrafo acima, pretendem na emenda n°: 16, suprimir o inciso II do §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 144/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária, porém, a LRF, logo no seu Capítulo I, Art. 4º, §1º estabelece que:

> "*Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes*".

Ainda no capítulo sobre Orçamento temos no Art. 5º, *in verbis*: "*O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar*".

Logo, a norma consubstanciou a importância da compatibilidade entre as peças orçamentárias e a LRF, além de regular em capítulo próprio a matéria sobre Endividamento Público (Capítulo VII, Da Dívida e do Endividamento). Desta forma, **rejeita-se** a referida emenda na medida que não se deve suprimir relevante dispositivo legal de controle fiscal.

Também **rejeita-se** as ações propostas nas emendas n°: 23, 24 e 25, de autoria da Ilustre vereadora Ana Rita Tavares, posto que já encontra-se contempladas pelas ações da Secretaria da Saúde, que através da Atividade – Promoção das Ações de Controle de Antropozonozes, na qual encontra-se vinculada o Centro de Zoonoses, desenvolve ações de vacinação animal através de 104 postos de saúde.

Vale ainda salientar, que com a recente Reforma Administrativa Lei nº 9.444/2019, a atribuição de proteção e defesa de animais domésticos e silvestres encontra-se à cargo da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPRE que estruturará para o Orçamento 2020 um Plano de Ação focado na proteção e defesa dos animais domésticos e silvestres.

Destarte, rejeita-se as emendas n°: 1; 2; 3; 4; 15; 16; 23; 24 e 25 pelos fundamentos acima apresentados

V- DAS EMENDAS EM DUPLICIDADE

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização recepcionou duas emendas aditivas de conteúdo similar, razão pela qual será observada a ordem cronológica de apresentação das emendas para fins de análise.

Nº	AUTORES	RESUMO DA AÇÃO
6	MARCELLE MORAES	*Aquisição de 01 (um) Castramóvel modelo tipo van para castrar cães e gatos de comunidades onde o ônibus não tem acesso e que será destinado à Diretoria Animal, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPRE*
26	ANA RITA TAVARES	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020 – Programa Saúde ao Alcance de todos, a ação contratação e implantação de 10 unidades do Castramóvel."*

A Vereadora Marcelle Moraes apresentou a emenda n°:06 cujo o conteúdo é similar à emenda apresentada pela vereadora Ana Rita Tavares – emenda n°: 26.

Ambas as emendas, em suma propõem, a aquisição de veículos tipo castra móvel, ocorre que, tanto a emenda da vereadora Marcelle Moraes, quanto a emenda da vereadora Ana Rita, não podem ser acolhidas, posto que, conforme já explanado neste parecer, o anexo de Metas Prioritárias, que integra o Projeto de Lei da LDO, toma por base a grade de Projetos e Atividades que integram o Plano Plurianual 2018-2021.

Portanto, tendo em vista que a modificação do Plano Plurianual não é objeto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária e, a inclusão de qualquer nova Ação, forçosamente, implicaria na alteração do Plano Plurianual, as Emendas apresentadas não poderão ser acatadas.

Importante esclarecer, que a Secretaria da Saúde, através da Atividade – Promoção das Ações de Controle de Antropozonozes, na qual encontra-se vinculada o Centro de Zoonoses, administra essas atividades, utilizando-se de 03 Clinicas credenciadas para realização de castração de animais, além do veículo – tipo: Castramóvel, que atua principalmente nos bairros e em localidades de difícil acesso.

Desta forma, opino pela rejeição das emendas 6 e 26.

VI- DAS EMENDAS JÁ COMTEMPLADAS e/ou COM AFRONTA AO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO

Nº	AUTORES	RESUMO DA AÇÃO
7	MARTA RODRIGUES	*Fomento de ações de arte e cultura promovidas por população LGBT+*
8	MARTA RODRIGUES	*Desenvolver estratégias de qualificação permanente nas Práticas Integrativas e Complementares para a profissionais da área de saúde"*
9	MARTA RODRIGUES	*Criação do Centro de referência para tratamento de pessoas com síndrome fibromialgia ou fadiga crônica*
10	MARTA RODRIGUES	*Implementar e estruturar as Práticas Integrativas e Complementares – PIC na prevenção e promoção da saúde, com ênfase na atenção básica voltada ao cuidado humanizado, continuado e integral em saúde*
11	MARTA RODRIGUES	*Estabilização de encostas*
12	MARTA RODRIGUES	*Construção e implantação de novas unidades de saúde da família.*
13	MARTA RODRIGUES	*Operacionalização das unidades de acolhimento para população de rua.*
14	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*Modifica o art. 35 do Projeto de Lei nº 144/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para a seguinte redação: "Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 165 da Lei Orgânica do Município do Salvador, **após aprovação do Poder Legislativo**, ficam autorizadas a concessão de qualquer vantagem, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, a qualquer título, constantes de quadro específico da Lei Orçamentária Anual, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e serem compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas, ainda, as normas constitucionais e legais específicas e o estabelecido nesta Lei."*

17	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Acrescenta-se ao Programa: Gestão Pública de Excelência a "implementação da política municipal de saúde ocupacional"*
18	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Programa: Esporte, Inclusão e Cidadania, a ação apoio à atleta e delegações representativas"*
19	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020- Programa: Saúde ao Alcance de Todos, a ação- implementação de rede especializada em saúde bucal"*
20	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020- Programa: Saúde – Prevenção e Bem Estar a ação- Promoção das Ações de assistência Farmacêutica."*
21	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Acrescenta-se ao Anexo I- -Prioridades e Metas para 2020 – Programa: Saúde- Prevenção e Bem Estar, as ações: -Promoção de vigilância Sanitária; Promoção das Ações de vigilância Sanitária; e Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador."*
22	ALADILCE SOUZA MARCOS MENDES SILVIO HUMBERTO	*"Acrescenta-se ao Anexo I- Prioridades e Metas para 2020 – Programa Saúde ao Alcance de todos, a ação construção e implementação de novas unidades de saúde da família."*

Opinamos pela **rejeição** das emendas supramencionadas, pelos fundamentos abaixo:

A emenda n°: 07, de autoria da ilustre vereadora Marta Rodrigues, não pode ser acolhida, por já encontrar-se atendida através da Atividade Finalística 2152- realização de Ações para Promoção da Cidadania – LGBT, que integra o elenco de Ações Prioritárias no Projeto de Lei - LDO/2020, e portanto, a inclusão de uma ação que altere essa denominação incorreria no impasse de alterar o Plano Plurianual - PPA, que não é objeto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Na mesma esteira, a emenda n°: 8, por tratar-se também de uma emenda aditiva, necessariamente implicaria na alteração do Plano Plurianual, que não é objeto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, não podendo assim, ser acatada a presente emenda, porém, saliente-se contudo, que o programa Gestão Pública de Excelência, ação: "implementação do Programa de gestão do desenvolvimento do servidor" já acolhe a ação proposta pela vereadora Marta Rodrigues na emenda n°:08.

Em relação a emenda de n°: 09, de igual forma a emenda n°:08, entendemos que inclusão de qualquer nova Ação, ensejaria a modificação do PPA, que não é objeto

da LDO, e por si só já ensejaria o não acolhimento da presente emenda. Contudo, se faz necessário enfatizar que os pacientes que sofrem com a Síndrome Fibromialgia, ou fadiga crônica, são abarcados pela Secretaria da Saúde, que promove esse tipo de atendimento, através de uma rede credenciada ao SUS/Municipal.

Sobre a emenda de n°: 10, cumpre esclarecer que as Práticas Integrativas e Complementares- PIC, já são contempladas como meta específica da Ação Orçamentária - Promoção das Ações Básicas de Saúde, incluindo práticas de meditação, dança-terapia, homeopatia, dentre outras ações, não sendo necessário a criação de uma atividade específica, devendo a mesma ser rejeitada.

De igual forma, as emendas de n°: 11 e 12, também não podem ser acolhidas, posto que a estruturação do Anexo de Metas Prioritárias prevê, nos respectivos Programas de Governo, estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, a descrição da Ação, produtos, unidade de medida e meta física e o item – Localização - não integra o quadro do referido Anexo, razão pelo qual o pleito em questão não pode ser acatado.

A emenda n°: 13, também de autoria da ilustre vereadora Marta Rodrigues, já encontra-se abarcada pelo programa Salvador Cidadã –Acolhedora, Justa e Igualitária na ação: - "*ampliação do acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços sociais*", bem como, importante esclarecer, que não obstante a ação em análise já está contemplada conforme informado acima; o Anexo de Metas Prioritárias, consiste na seleção de uma amostra de Ações, as Secretarias/Órgãos, buscam destacar, na sua maioria, as Ações que estejam vinculadas ao Plano Estratégico de Governo, o que não significa que as demais ações venham ter uma importância menor, ou que não sejam contempladas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Nesta perspectiva, as atividades de caráter contínuo e/ou de manutenção, que integram o rol de despesas obrigatórias com recursos assegurados no Orçamento, não são necessariamente relacionadas no anexo, e como a operacionalização das Unidades de Acolhimento para População de Rua é uma Ação com esse perfil,

contemplada naturalmente nas propostas orçamentárias, não se faz necessária crescer o rol de ações, mais do que o que já previsto com atividades dessa natureza, razão pela qual, a emenda n°: 13 resta rejeitada.

A emenda de n°: 14, de autoria dos vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes e Silvio Humberto não foi acolhida, posto que tenta modificar previsão legal. É fato que o modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 no seu Capítulo II – Das Finanças Públicas, na Sessão II – Dos Orçamento, no Art. 165, conforme transcrição abaixo:

> *"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> ...
> *§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento."*

Conforme orientação do legislador constitucional a peça orçamentária da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, será normatizada via lei de iniciativa do Poder Executivo, **na qual será submetida obrigatoriamente ao Poder Legislativo**, consubstanciado também pelo Art. 47 da Lei Orgânica do Município de Salvador – LOM, que reza sobre a competência do Prefeito em enviar à Câmara os Projetos de Lei sobre qualquer matéria.

Pelo mesmo fundamento atribuído a recusa da emenda n°: 13, a emenda n°:17, também de autoria dos vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes e Silvio Humberto, resta rejeitada, posto que, a mesma já encontra-se abarcada no projeto 1388- Implementação da Política Municipal de Saúde Ocupacional, gerenciado pela Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE e é contemplada regularmente na Lei Orçamentária Anual.

Neste mesmo diapasão, apresentam-se as emendas n°: 18, que encontra-se abrangida na atividade finalística 2162- Apoio à Atletas e Delegações Representativas, gerenciado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Esporte e Lazer, que também é contemplado regularmente na Lei Orçamentária Anual; a emenda n°: 19 que esta compreendida na Atividade Finalística 2330- Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal, gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde e é contemplada regularmente na Lei Orçamentária Anual; a emenda n°:20 que liga-se a Atividade Finalística 2338- Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica, gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde e também é contemplada regularmente na Lei Orçamentária Anual; a emenda n°: 21 que está abarcada nas Atividades Finalísticas 2331- Promoção das Ações de Vigilância Sanitária e a 2337- Promoção das Ações de Saúde do Trabalhador, ambas, gerenciadas pela Secretaria Municipal da Saúde e regularmente na Lei Orçamentária Anual.

A emenda n°: 22 trata-se de uma emenda que propõe modificar a meta prevista de Construção de 07 Unidades de Saúde da Família para 14 Unidades. Ressalte-se que a definição das metas de investimento estão parametrizadas com a disponibilidade orçamentária inicialmente trabalhada na LDO, nos cenários de Receita e Despesas projetados para o exercício vindouro. Contudo, o natural na dinâmica das propostas orçamentárias, é que, no decorrer da execução, quando são processados os alinhamentos das receitas e despesas as metas e os investimentos, poderão ser revistos e acomodados aos novos cenários, razão pela qual a referida emenda não foi acolhida.

Isto posto, opinamos pela rejeição das emendas: 7; 8; 9; 10;11;12;13;14;17;18;19;20;21 e 22.

VII- DAS EMENDAS INCORPORADAS AO PARECER

O Projeto de Lei 144/2019, encaminhado pelo Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes e metas orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, atende

plenamente as determinações da Constituição Federal, bem como observa os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município do Salvador e está compatível com o PPA- Plano Plurianual – Lei 9.299/2017.

Neste diapasão, após uma análise cautelosa do Projeto de Lei 144/2019, este relator, com o escopo de aperfeiçoar e adequar o supramencionado projeto ao Ordenamento Jurídico Pátrio vigente, incorpora ao seu parecer a emenda proposta pela mesa Diretota da Câmara Municipal, alterar a redação dada ao artigo 48, com o objetivo de aprimorar a compreensão do mesmo.

EMENDA Nº: 01 - De Autoria da Mesa Diretora – Emenda subscrita, também, pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

O Artigo 48 passa a ter a seguinte redação:

> *"Art. 48º O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, **aplicando-se percentual de 4,5% (quatro e meio por cento)** sobre as receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2019, citadas no art. 29- A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009, compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas:*
>
> *I-..."*

JUSTIFICATIVA:

Este relator incorpora ao seu parecer a emenda proposta pela mesa Diretora desta Casa legislativa, posto que a alteração da redação do caput do art. 48, aplicando-se o percentual de 4,5 % (quatro e meio por cento) sobre as receitas arrecadadas na

vigência anual, encontra consonância com as disposições constitucionais, permitindo assim que as projeções orçamentárias sejam mais adequadas, *in verbis:*

> ***"CF Art. 29-A.*** *O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:*
>
> *I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
>
> *II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
>
> *III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
>
> ***IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*** *grifamos*
>
> *V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
>
> *VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes." grifamos*

Nesse sentido, consideramos que, também no mérito, o projeto de lei 144/2019 deve ser aprovado com as alterações propostas nesse parecer, em razão da cabal observância aos ditames previstos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal –LRF; Plano Plurianual – PPA, Lei Orgânica do Municipio de Salvador e demais legislações.

VIII- DO VOTO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação acima, votamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 144/2019**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, frente a sua total conformidade com CF, PPA e Lei 101/2000, observadas as emendas propostas por esta relatoria.

Salas das Comissões, 10 de julho de 2019.

Vereador Joceval Rodrigues
(Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização).
Relator

Ver. Marta Rodrigues

Ver. Sidninho

Ver. Cezar Leite

Ver. Isnard Araújo

Ver. Kiki Bispo

Ver. Sabá

O Memorial está aberto à visitação pública
e gratuita de segunda a sexta, das 9h às 17h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br

twitter.com/camarasalvador
facebook.com/camaradesalvador
instagram.com/camaradesalvador



REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS

QUADRO DE USOS E FONTES – Parte 1

(Detalhamento - ANO 2019)

Valores em R$

USOS DE RECURSOS DO SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA
Custos variáveis	**88.965.183**	**74.465.849**	**81.478.870**	**244.909.902**	**23,3%**	**23,5%**	**24,4%**	**23,7%**
Combustível	79.860.863	66.439.190	72.074.127	218.374.180	20,9%	21,0%	21,6%	21,1%
Óleos e Lubrificantes	4.271.542	3.603.211	4.071.156	11.945.909	1,1%	1,1%	1,2%	1,2%
Rodagem	4.832.778	4.423.448	5.333.586	14.589.812	1,3%	1,4%	1,6%	1,4%
Mão de obra operacional	**169.120.930**	**141.283.292**	**148.803.582**	**459.207.803**	**44,2%**	**44,6%**	**44,6%**	**44,5%**
Salário motoristas	59.177.465	49.823.381	53.204.994	162.205.840	15,5%	15,7%	16,0%	15,7%
Salário cobradores	35.229.351	28.341.469	29.360.545	92.931.365	9,2%	8,9%	8,8%	9,0%
Salário fiscais	1.714.254	2.204.041	2.142.817	6.061.112	0,4%	0,7%	0,6%	0,6%
Encargos motoristas	25.751.513	21.681.014	23.152.548	70.585.074	6,7%	6,8%	6,9%	6,8%
Encargos cobradores	15.330.314	12.333.000	12.776.459	40.439.773	4,0%	3,9%	3,8%	3,9%
Encargos fiscais	745.970	959.105	932.463	2.637.538	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Benefícios motoristas	15.243.476	12.833.965	13.705.032	41.782.474	4,0%	4,0%	4,1%	4,0%
Benefícios cobradores	15.319.694	12.324.457	12.767.608	40.411.759	4,0%	3,9%	3,8%	3,9%
Benefícios fiscais	608.892	782.862	761.115	2.152.870	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Manutenção	**33.201.720**	**29.046.806**	**29.343.730**	**91.592.257**	**8,7%**	**9,2%**	**8,8%**	**8,9%**
Salários	9.453.055	8.542.984	8.064.132	26.060.172	2,5%	2,7%	2,4%	2,5%
Encargos	4.113.567	3.717.543	3.509.167	11.340.277	1,1%	1,2%	1,1%	1,1%
Benefícios	3.608.256	3.192.737	3.097.455	9.898.448	0,9%	1,0%	0,9%	1,0%
Peças e acessórios	16.026.841	13.593.543	14.672.976	44.293.360	4,2%	4,3%	4,4%	4,3%
Administração	**29.128.783**	**24.479.595**	**25.962.618**	**79.570.996**	**7,6%**	**7,7%**	**7,8%**	**7,7%**

REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS

QUADRO DE USOS E FONTES – Parte 2

(Detalhamento - ANO 2019)

Valores em R$

USOS DE RECURSOS DO SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA
Custo de capital, depreciação e amortiz	**42.878.556**	**33.033.080**	**31.841.193**	**107.752.829**	**11,2%**	**10,4%**	**9,5%**	**10,4%**
Garagem	987.386	837.475	2.033.948	3.858.809	0,3%	0,3%	0,6%	0,4%
Remuneração de Garagem Alugada	987.386	837.475	2.033.948	3.858.809	0,3%	0,3%	0,6%	0,4%
Frota Própria	19.140.041	9.277.253	8.413.889	36.831.182	5,0%	2,9%	2,5%	3,6%
Depreciação FT Própria	11.901.373	3.959.550	3.158.551	19.019.473	3,1%	1,2%	0,9%	1,8%
Remuneração FT Própria	4.365.750	1.505.817	1.184.030	7.055.598	1,1%	0,5%	0,4%	0,7%
Depreciação EE Própria	2.420.303	3.140.114	3.434.802	8.995.219	0,6%	1,0%	1,0%	0,9%
Remuneração EE Própria	452.614	671.772	636.507	1.760.892	0,1%	0,2%	0,2%	0,2%
Frota Alugada	17.867.877	20.806.117	18.329.718	57.003.712	4,7%	6,6%	5,5%	5,5%
Depreciação FT Alugada	12.656.926	16.281.306	14.190.754	43.128.985	3,3%	5,1%	4,3%	4,2%
Remuneração FT Alugada	3.060.564	3.979.418	3.617.882	10.657.865	0,8%	1,3%	1,1%	1,0%
Depreciação EE Alugada	1.811.604	449.278	439.616	2.700.498	0,5%	0,1%	0,1%	0,3%
Remuneração EE Alugada	338.783	96.115	81.466	516.364	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros Investimentos	820.739	443.547	340.497	1.604.783	0,2%	0,1%	0,1%	0,2%
Depreciação Demais Invest. / Estoque	469.339	277.396	212.948	959.682	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Remuneração Demais Invest. / Estoque	351.400	166.152	127.549	645.101	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Outorga Inicial	4.062.513	1.668.689	2.723.142	8.454.344	1,1%	0,5%	0,8%	0,8%
Amortização Outorga	1.440.194	591.564	965.376	2.997.133	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%
Remuneração Outorga	2.622.320	1.077.125	1.757.766	5.457.211	0,7%	0,3%	0,5%	0,5%
Impostos e Tributos	**18.946.304**	**14.676.168**	**16.108.329**	**49.730.802**	**5,0%**	**4,6%**	**4,8%**	**4,8%**
Tributos sobre receita	14.874.741	12.333.710	12.976.789	40.185.240	3,9%	3,9%	3,9%	3,9%
Taxa de Regulação	1.859.343	1.541.714	1.622.099	5.023.155	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
IR e CSLL	2.212.221	800.744	1.509.442	4.522.407	0,6%	0,3%	0,5%	0,4%
Total	**382.241.476**	**316.984.790**	**333.538.323**	**1.032.764.589**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

REVISÃO ORDINÁRIA DAS TARIFAS

QUADRO DE USOS E FONTES – Parte 3

(Detalhamento - ANO 2019)

FONTES DE RECURSO DO SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA	OTTRANS	PLATAFORMA	S. NORTE	SISTEMA
Tarifa	**371.868.521**	**308.342.756**	**324.419.722**	**1.004.631.000**	**97,3%**	**97,3%**	**97,3%**	**97,3%**
Receita Tarifária Bruta	371.868.521	308.342.756	324.419.722	1.004.631.000	97,3%	97,3%	97,3%	97,3%
Outras Receitas	**10.372.956**	**8.642.034**	**9.118.600**	**28.133.590**	**2,7%**	**2,7%**	**2,7%**	**2,7%**
Receitas acessórias líquidas	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Créditos Não Utilizados e Vencidos	6.712.227	5.565.587	5.855.776	18.133.590	1,8%	1,8%	1,8%	1,8%
Receita Financeira de Créditos Não Utili	3.660.729	3.076.447	3.262.824	10.000.000	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
Total	**382.241.476**	**316.984.790**	**333.538.323**	**1.032.764.589**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 16 de Julho de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	O QUÊ VOCÊ VAI SER? - BIOMEDICINA	Um programa voltado para o público jovem, que tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira. Neste primeiro programa, a apresentadora Tarsilla Alvarindo mostra como é a profissão de Biomedicina.
12:31	VT - NOVA MARCA	A Tv e Rádio Câmara Salvador está de marca nova, segue a programação com nova marca TVERÁDIOCAM.
12:32	SOTERARTE - SAMBA	O samba é um gênero musical e dança com origem na cidade brasileira do Rio de Janeiro. Com uma notável influência africana que emergiu na Bahia.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira segue com a Escola do Legislativo.
13:06	POLÍTICA NA MESA	O programa "Política na Mesa" tem como objetivo receber políticos que discutam assuntos de interesse público ou algum projeto específico. Com mediação de Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro.
14:06	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Os melhores acontecimentos da semana se resumem aqui, o "Câmara em Ação", exclusivo para você.
14:10	LÁ NA ÁREA - SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO	A repórter Isabela Garrido segue o "Lá na Área" no Santo Antônio Além do Carmo.
14:40	VT - MULHERES	8 de março de 1957 em Nova York, cerca de 15 mil mulheres marcharam nas ruas da cidade por melhores condições de trabalho, na época, as jornadas para elas poderiam chegar a 16h por dia, seis dias por semana e, não raro, incluíam também os domingos.
14:41	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO AO VIVO	Na sessão ordinária são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	Pâmela Lucciola recebe o ator João Miguel no programa "Cidadão Quem".
17:30	VT - NOVA MARCA	A Tv e Rádio Câmara Salvador está de marca nova, segue a programação com nova marca TVERÁDIOCAM.
17:31	QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY	Neste programa, "Questão de Ordem" a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre os vereadores.
18:01	PÍLULAS DA HISTÓRIA - MUSEU DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história do Convento do Carmo, no intérprograma "Pilulas da História".
18:04	CIDADÃO QUEM - LAZZO MATUMBE	O programa "Cidadão Quem" com mediação de Pâmela Lucciola recebe Lazzo Mantumbe.
18:10	AUD. PÚBLICA - MORADORES DE RUA	Audiência Pública com o intuito de discutir sobre moradores de rua, por iniciativa do vereador Marcos Mendes.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.